



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2024

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Agosto Lilás” como mês de conscientização para a erradicação da violência contra a mulher.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Agosto Lilás” como mês de conscientização para a erradicação da violência contra a mulher.

Art. 2º Durante todo o mês de agosto, anualmente, o Município do Recife deverá promover ações intersetoriais de conscientização voltadas à erradicação da violência contra a mulher, podendo:

I - promover debates sobre as políticas públicas de atenção integral à mulher em situação de violência;

II - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade que visem a prevenir, combater e enfrentar os diferentes tipos de violência contra a mulher;

III - estimular a conscientização da sociedade para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher, iluminando os prédios públicos com iluminação de cor lilás;

IV - adotar outras medidas a fim de conscientizar e sensibilizar a sociedade acerca da prevenção e erradicação da violência contra a mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Março de 2024.

LIANA CIRNE LINS





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Liana Cirne.
Proposição eletrônica M678954528/43853, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

A Campanha “Agosto Lilás” foi criada em referência à sanção da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que este ano completa 18 anos. A referida Lei foi elaborada para amparar as mulheres vítimas de violência, seja ela física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial, bem como para sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência contra a mulher.

Embora tenhamos avançado na conscientização, na prevenção e no enfrentamento da violência contra a mulher, os dados denotam a necessidade constante de promover ações que visem a prevenir e erradicar a violência que vitimiza e abate tantas mulheres.

A cada três horas, uma mulher é vítima de violência. Essa informação vem de um estudo da Rede de Observatórios da Segurança, o qual aponta que foram registradas 3.181 ocorrências do gênero no ano passado.

O estudo, que tem como cenário apenas oito estados, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo, revelou que a violência contra a mulher teve aumento de 22%, comparado com 2022, quando o Pará ainda não fazia parte do monitoramento.

No Nordeste, Pernambuco é o estado que tem o maior número de feminicídios, com 92 casos registrados em 2023. O estado teve o maior número de vítimas de feminicídio mortas com armas de fogo da Região, com 28 registros.

Entre os municípios, Garanhuns, a 230 quilômetros da capital pernambucana, ficou na liderança dos registros de violência, com 44 casos. Já Recife registrou 40 casos de violência e dez feminicídios.

Ademais, destaca-se que, em 9 de setembro de 2022, foi sancionada a Lei Federal nº 14.448, que *Institui, em âmbito nacional, o Agosto Lilás como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.*





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Assim, considerando a importância de combater e prevenir a violência contra a mulher, e que toda ação com essa finalidade deve ser valorizada, ressaltamos a necessidade do apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Março de 2024.

LIANA CIRNE LINS

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Liana Cirne.
Proposição eletrônica M678954528/43853, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

